

Gustavo Bezanger, secretario ad-hoc
subscrevi e assigno

Mario de Aguedo Quintanilha
Gustavo Bezanger

Joaquim Alves Nogueira da Silva
João Luiz da Silva
Sandro Baptista Pereira

Acta da 5ª reunião ordinária, realizada em 22 de Dezembro de 1922

Presidente e Mario de Aguedo Quintanilha
Secretario Sandro Baptista Pereira

Por este dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e vinte dois nesta cidade de São Paulo Estado do Rio de Janeiro ao Pôr do Sol Municipal as onze horas reunidos os Sr. Vereadores, foi pelo Sr. Presidente mandado proceder a chamada regimental e ella verificando os Sr. Vereadores: Mario de Aguedo Quintanilha, presidente; Joaquim Alves Nogueira da Silva Vice-Presidente - Omivaldo Amador do Valle secretario - Gustavo Bezanger, Sandro Baptista Pereira, Joaquim Luiz da Silva e João Luiz da Silva os Membros. Havendo o Sr. Presidente declarado o inicio do trabalho, mandando em seguida que o Sr. Presidente que se lida a acta da reunião anterior, a qual foi lida e se bemittida a discussão e tendo sendo elle approvada por unanimidade; em seguida passou-se ao expediente, que consistiu do seguinte: Officio de diversas Camaras Municipaes para a installação e posse, Officio do Sr. Juiz

do Direito desta cidade agradecendo a communica-
 ção e por esta Câmara. Com seguida o Sr. Presi-
 dente declarou que achava-se sobre a mesa
 uma mensagem enviada pelo Sr. Prefeito, e
 que ia mandar fazer a leitura, que foi pe-
 lo Sr. Secretário lida e é do teor seguinte:
Srs. Vereadores: Como o Governo Muni-
 cipal já tinha verificado, pelos ora arrecada-
 ções das verbas da receita do exercício vigen-
 te sob os §§ 18º, 19º e 20º do artigo 1º da Deli-
 beração oraamentaria em vigor, temho a hon-
 ra de vir solicitar-vos, em cumprimento do
 que dispõe a segunda parte do artº 2º do § 2º do
 art. 65 da Lei Orgânica Municipal em vi-
 gôr a autorização legal para que possa o
 Executivo Municipal empregar nas de-
 fesas orçadas os saldos da arrecadação
 neste exercício. Intuosimr communico aos Srs.
 Vereadores que o Executivo Municipal cum-
 prindo a disposição da Lei geral designou
 um funcionário esta Prefeitura para ser-
 vir na Junta permanentemente de alistamento
 Militar desta cidade, tendo sido aceita a sug-
 ração feita conformo communicação recebida
 do Sr. General Comandante da Região Militar
 este Estado. Para a manutenção dos serviços
 esta Prefeitura e tambem pelo que a mesma
 expoz, solicito-vos tambem que autorizeis
 a crear o logar de Quisculiar de escripta e
 almoxarifado esta Prefeitura, com o neces-
 sário do custo e verbe mil reis mensuaes,
 para o que quero esperar a vossa approvação
 e o respectivo credito no orçamento para o
 anno proximo. Chamo respectivamente a
 attenção dos Srs. Vereadores para a conveni-
 encia de uma revisão no quadro dos

nos funcioneiros das tabeellas - b. c. d. -
restando com economia e ceteris in respectu
vos auctoimentos talvez restando a compen-
sacão do augmento que solicitei, para in-
suaes o Regad Executivo da nossa acitoria
Cabo Prad 22 de Dezembro de 1922. (ass) C. N.
fenti. Francisco de Vasconcelos Costa. Termino
o expediente fassou-se na ordem do Dia;
a palavra o vereador Joaquim Luiz da Silva
digo pede a palavra o Sr. Amibal Romão
do Valle, membro da Commissão de Fazenda
e sendo-lhe concedida apresenta o seu parecer
a proposta orçamentaria para o exercicio de
1923. o qual e do teor seguinte: A Com-
missão de Fazenda a quem foi distribuido
o projecto de Orçament da Recita e
seja para o anno de 1923, depois de
examinado minuciosamente, e de parecer
que seja aprovado o art. 1.º do titulo 1.º da
Recita com 24 §§ e bem assim os demais
artigos §§ e letras constantes do mesmo titulo
de Recita creada para importancia de 199.000.
Ludando ao titulo 2.º da despesa de que trata
o mesmo projecto de Orçament e o Com-
de parecer que do § 4.º do art. seja compensa-
da quantia de 2:400,000. E pois a com-
pã de parecer que seja aprovado o titulo
da despesa orçamentaria creada para im-
portancia de 199:050,000 e bem assim a
Tabeellas annexas. S. das C. 22 de Dezembro de
Amibal do Valle. Joaquim Alves Nogueira do
Com seguida pede a palavra o vereador Joaquim
Luiz da Silva que apresenta o projecto
o nº 9. que e do teor seguinte: O
Comissariado que a Procuradoria da Câmara
Municipal por Cabo Prad, está em teque

X

Quinta...

Collector Estadual, seu entretanto ter-se cogi-
 tado dos vencimentos do escrivão da mesma
 Procuradoria: Considerando mais, que não obs-
 tante, essa falta, o cidadão Francisco Gouveia da
 Rocha, tem trabalhado na referida Procuradoria
 assegurando todos os documentos e talões, na au-
 gência do Collector desde o anno de 1920, com
 o que a Camara tem approvado: Considerando
 ainda, que o mesmo funcionario precisa ser
 gratificado pelo seu trabalho: a Camara Mu-
 nicipal resolve: Art. 1.º Deo. o Prefeito au-
 torizado a pagar ao cidadão Francisco Gouveia da
 Rocha a titella de gratificação a quantia que
 chegar convenientemente pelo seu trabalho a par-
 tir de 1.º de Janeiro de 1920 até 31 de Dezembro de 1922
 pela verba de Obras Publicas. Art. 2.º Revoga-
 se as disposições em contrario. Cap. III, 2.º de
 Dezembro de 1922 (ans) Joaquim Luiz do Silva.
 Sendo o presente projecto distribuido a Commis-
 são de Fazenda: Que seguida pede a palavra
 o vereador Joaquim Alves Nogueira da Silva
 e sendo considerada, apresenta o projecto sob
 o nº 3, que é do teor seguinte: A Camara
 Municipal resolve: Art. 1.º A Execu-
 tiva Municipal fica aberta o credito de
 \$ 400.000 pela verba do S. 10. do artigo 1.º
 da deliberação orçamentaria vigente, para
 o pagamento do subleite do Sr. Prefeito Mu-
 nicipal referente ao mes de Dezembro corrente.
 Art. 2.º Revoga-se as disposições em contra-
 rio. Das Decisões em 22 de Dezembro de 1922
 (ans) Joaquim Alves Nogueira da Silva. Mu-
 n. de 1.º de Janeiro de 1923. Sr. Presidente, submi-
 tido a apreciação da Camara o seguinte pro-
 jecto, e de accordo com a Lei. Que
 seguida pede a palavra o vereador Nombal Silva.

Quando do Valle, e sendo concedida a lei que, segundo
disposição do interdicto foy a proposta do
do Joaquim Alves Nogueira da Silva, visto
de credito foy o pagamento de
de Defeito, referente ao mes de Dezembro
muito, isto foy que esta vez a
cada no Orçamento vigente, visto
esta este cargo que era suprido pelo o
Quintaveia da Camara, e sendo uma proposta
legal e de necessitate dicendi, conforme
Lei Organica, requeria foy a proposta
metida a discussao e votacao. O Sr. Presidente
de accordo com a Camara consultada e
do disposto na Letra E do § 1.º do artigo
do Regulamento Interno, submeteu a
sa a voto a proposta do Ven. Joaquim
Alves Nogueira da Silva, sendo ella unanimi-
mente aprovada, mandando foy ao
municipal o presidente de 400,000 do mes de
do corrente: Que seguida devesse o Sr.
presidente que se foy a sobre a
proposta Orçamentaria para o exercicio de
e o parecer da Comissao de Fazenda, foy
e que iam submeter a apreciação da
Deve a palavra o Ven. Sen. S. Baptista
meia e sendo concedida, disse que esta
feyo accordo com a proposta Orçamentaria
mea, mas que, em virtude da hora avancada
desta reunião elle segue ao Sr. Presidente
vista da proposta e parecer da Comissao
Orçamento, para conhecer de elle, ficando
isto a votacao para a proxima reunião
Consultada a Camara approvou o
reuniao do Ven. Sen. S. Baptista
ficando assim para a seguinte
proposta do Orçamento do parecer

aprovando o mesmo com uma emenda. No-
da mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente
declarou estar encerrado o trabalho do pre-
sente reunião, e designava o dia 26 para ou-
tra reunião e para o dia designava
falleceres de Commissionsões. Lido o presente acta
submetida a discussão foi sem ella aprovada, uma
minorante. Com Amibos Amador de Valle, vindo do sentimento
a submissão e o seu fim

- Município de Quimantã
 Amibos Amador de Valle
 Joaquim Alves Brazemim da Silva
 Joaquim Luiz do Silva
 Loucho Baptista Pereira
 Justo Brumby
 Rodrigues Per de Macello

Acta 6ª reunião ordinária realizada no
dia 26, de Dezembro de 1922

O Presidente Manoel Alves Brazemim da Silva
Secretário Amibos Amador de Valle
 A 11 reu-
 te pois dias do mês de Dezembro de mil no-
 veeentos e vinte e dois, nesta cidade de Cabo
 Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Mu-
 nicipal, ás onze horas, reunidos os Sr.
 Vereadores, foi pelo Sr. Presidente mandado
 proceder a chamada regimental, accusando a
 ella os Sr. Manoel Alves Brazemim da Silva, Ami-
 bos Amador de Valle, Loucho Baptista Per-
 eira e Joaquim Luiz do Silva, verificando
 mas habee recuso legal, declarou o Sr.
 Presidente que de accordo com o art. 1º do
 Regimento Interno, se mandou proceder a
 leitura do Expediente que continha